



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 9.692, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, submete à apreciação da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente no valor de **R\$ 11.695.327,72 (onze milhões, seiscentos e noventa e cinco mil, trezentos e vinte e sete reais e setenta e dois centavos)**, destinado à inclusão de dotação orçamentária não prevista na Lei Orçamentária Anual - LOA, conforme abaixo:

Órgão: Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB
Função: 12 – Educação
Subfunção: 361 – Ensino Fundamental
Programa: 0005 – Desenvolvimento da Educação Básica
Projeto/Atividade: 1.043 – Construção do Centro de Formação e Apoio Pedagógico da Educação Básica
Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
Fonte: 15420000 – Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAT
Valor: R\$ 11.695.327,72

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do crédito adicional especial autorizado no artigo anterior serão provenientes de excesso de arrecadação, apurado na fonte de recursos do FUNDEB – Complementação da União (VAAT), nos termos do art. 43, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a promover as adequações necessárias no Plano Plurianual – PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, visando assegurar a compatibilidade da ação ora criada com o planejamento governamental vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná/PA, 15 de abril de 2026.

JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal de Oriximiná